



EMENTA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, de 11 de janeiro de 2021.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Materlândia e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Considerando o pesar e dor causado pelo falecimento no dia 09 de janeiro do corrente ano, da grande cidadã **SEBASTIANA FLORA DE MORAIS SANTOS**, que tanto contribuiu para a grandeza de nossa comunidade em todos os seus anos de vida e trabalho em prol de nossa cidade, fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Materlândia pelo prazo de 03 dias.

Art. 2º - Remeta-se cópia deste Decreto aos familiares da homenageada, com nossos votos de condolências e pesar pelo falecimento.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 11 de janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

OFÍCIO Nº: 003/2021.
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito.
DATA: 11/01/2021.
ASSUNTO: Comunicação - Faz.

Prezados cidadãos Materlandenses, amigos e familiares, é com pesar que encaminhamos a Vossa Senhorias o anexo Decreto editado na data de ontem, declarando Luto Oficial e registrando nosso pesar e de toda nossa comunidade por razão do falecimento da grande cidadã **SEBASTIANA FLORA DE MORAIS SANTOS** que tanto contribuiu para o crescimento de nossa comunidade.

Que nosso voto de pesar seja acompanhado de nossas orações e rogamos que o apoio de Deus esteja com a família e amigos enlutados todo o sempre.

Atenciosamente;


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

**Aos familiares e amigos de
SEBASTIANA FLORA DE MORAIS SANTOS**